



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ**  
*Capital Nacional da Semente de Soja*



**DECRETO Nº. 098/2020**

**“CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO”.**

**CONSIDERANDO**, a necessidade da prestação dos serviços públicos, sob pena de grave prejuízo nas mais diversas áreas de atuação da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar Municipal n. 036/2003;

**CONSIDERANDO**, que foi realizado o Teste Seletivo n.º 001/2019, para preenchimento de vagas em Caráter Temporário para atendimento a Programas Instituídos ou Conveniados com o Município, bem como para atendimento da demanda de outros serviços necessários à municipalidade;

**CONSIDERANDO**, que o contrato de trabalho a ser firmado com fundamento no teste seletivo n.º 001/2019 terá validade de até 01 (um) ano, prorrogável, a critério da Administração Municipal, uma vez por igual período, cujo qual poderá ser rescindido acaso haja o retorno ao cargo de servidor efetivo afastado ou licenciado, e, ainda por decisão judicial ou administrativa.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art.1º.** – Fica contratado em caráter temporário a servidora Sra. **MARISTELA CRUZ RAISER**, para exercer o Cargo Temporário de **Assistente Social NASF, ACT 30 horas**, de acordo com o disposto na da Lei Complementar nº 036 de 28 de novembro de 2003, e Lei Complementar nº 064 de 11 de junho de 2008, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz – SC, em 02 de março de 2020.

**WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.